



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/071901-PMT**  
**CONVITE Nº 1/2021-00001-PMT**  
**CONTRATO Nº 2021080902-SEMAS**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de TRACUATEUA, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ-MF Nº 19.181.068/0001-42, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela Sr. ANA MARIA SILVA RIBEIRO, Secretária, portador do CPF nº 318.293.172-53, residente na Rua Nova, 102, e do outro lado J. E BRITO DE FARIAS-ME, inscrito no CNPJ Nº 25.354.487/0001-31, com sede na Av Mario Nogueira de Sousa, nº 328, Centro, Tracuateua/PA, CEP 68647-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo Sr. JOSE ELISSON BRITO DE FARIAS, residente na Av. Maria Nogueira de Sousa, nº 327, Centro, Tracuateua/PA, CEP 68647-000, portador do CPF 400.471.052-91, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material didático pedagógico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011714	LAPIS PRETO N2 CX C/ 144 UND	CAIXA	10,00	60,000	600,00
011760	TESOURA SEM PONTA	UNIDADE	50,00	7,000	350,00
	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - Cabo plástico, emborrachado resistente, lâmina metálica inoxidável robusta para cortes de alta precisão, com reguá de 5cm desenhada em lâmina. Deve apresentar selo conforme Portaria INMETRO nº 333/2012. Segurança compulsório, registro 001692/2017, INNAC061, INMETRO.				
037497	TECIDO FAILETE	UNIDADE	10,00	155,000	1.550,00
060705	LIXA PARA PAREDE	UNIDADE	30,00	2,000	60,00
060781	PAPEL CARTÃO COM BRILHO	FOLHA	200,00	3,000	600,00
060904	ALGODÃO COLORIDO 30G	UNIDADE	10,00	4,600	46,00
060905	BOLA DE VÔLEI CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67CM PESO ENTRE 260 GR E 280GR.	UNIDADE	4,00	86,000	344,00
060906	BOLAS BORRACHA QUEIMADA	UNIDADE	4,00	36,400	145,60
060907	BOLINHA C CRAVO FISIOTERAPIA ANTI STRESS MASSAGEM DE MÃO - 12 PEÇAS.	UNIDADE	4,00	69,000	276,00
060908	DOMINÓ EDUCATIVO ANIMAIS 28 PEÇAS EM MADEIRA MDF	UNIDADE	30,00	57,000	1.710,00
060909	CUBO DIDÁTICO BRINQUEDO EDUCATIVO. COM BLOCO MERCO TOYS.	UNIDADE	50,00	84,000	4.200,00
060910	CAÇA-PALAVRAS - NÍVEL FÁCIL	UNIDADE	30,00	18,000	540,00
060911	CAÇA-PALAVRAS - NÍVEL MÉDIO	UNIDADE	30,00	22,000	660,00
060912	CADERNO ESPIRAL CAPA FLEXIVEL CARTOGRAFIA E DESENHO S/ PAUTA C/ 48 FLS.	UNIDADE	6,00	3,500	21,00
060913	CANETA POROSA C/ 12 UND	UNIDADE	25,00	13,100	327,50
060914	CANUDO PLÁSTICO GROSSO 10MM MILK SHAKE PCT C/ 1000 UNIDADES.	PACOTE	4,00	247,000	988,00
060915	CARTILHA DE CALIGRAFIA ALFABETO COMUM (PORTUGUES)CAP A COMUM.	CAIXA	5,00	13,000	65,00
060916	COLA COLORIDA 23G C/ 6 CORES	CAIXA	13,00	10,000	130,00
060917	COLA GLITTER 23G - C/ CORES	CAIXA	10,00	12,100	121,00
060918	COLCHONETE PARA GINÁSTICA EM ESPUMA COM CAPA DE NAPA IMPERMEÁVEL SEM ZIPER COM 90CM X 40CM X 3CM	UNIDADE	23,00	61,000	1.403,00
060919	ELÁSTICO 7MM 5 ROLOS DE 100M BRANCO	UNIDADE	2,00	58,000	116,00
060920	EVA ATOALHADA FELPUDA PARA ARTESANATO 10 FOLHAS 40X60CM.	UNIDADE	100,00	13,000	1.300,00
060921	FANTOCHES DE ANIMAIS SELVAGENS COM 7 PERSONAGENS EM FELTRO	UNIDADE	1,00	312,000	312,00
060922	FELTRO 50X70 CM CORES LISO (CORES DIVERSAS)	UNIDADE	10,00	144,000	1.440,00
060923	FIO DE NAYLON - 0,40MM C/ 1000M - TRANSPARENTE.	UNIDADE	20,00	24,000	480,00
060924	FITILHO COLORIDO DECORATIVO KIT C/50UN.	UNIDADE	2,00	312,000	624,00
060925	GIZ DE CERA CX C/ 10 UND 48G 9.7X0.9X9.4 CM	UNIDADE	50,00	6,000	300,00
060926	JOGO DE FUTEBOL DE BOTÃO	UNIDADE	10,00	42,000	420,00
060927	JOGO DE MEMÓRIA NÍVEL FÁCIL	UNIDADE	10,00	40,000	400,00
060928	JOGO DE MEMÓRIA NÍVEL MÉDIO	UNIDADE	10,00	55,000	550,00
060929	JOGOS DE CARIMBOS DE ALFABETO 28 PÇ	UNIDADE	6,00	100,000	600,00

AV.MARIO NOGUEIRA, S/N, CENTRO - TRACUATEUA-PA



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



060930	BAMBOLÊ ARCO REFORÇADO 60CM KIT C/12: COLORIDO	UNIDADE	2,00	95,000	190,00
060931	KIT CONE PARA TRATAMENTO DE AGILIDADE	UNIDADE	12,00	133,000	1.596,00
060932	KIT DE FANTOCHES 3D EM TECIDO FAMÍLIA BRANCA	UNIDADE	1,00	347,000	347,00
060934	KIT INFANTIL CLÁSSICOS DE OURO 10 HISTORINHAS	UNIDADE	20,00	90,000	1.800,00
060935	LÃ MOLLI CÍRCULO PACOTE COM 5 NOVELOS	UNIDADE	2,00	70,000	140,00
060936	LÁPIS DE COR CX C/ 10 UNID 17.5X0.7X0.7 CM	UNIDADE	50,00	9,500	475,00
060937	LEGO NIVEL FACIL	PACOTE	10,00	145,000	1.450,00
060938	LEGO NIVEL MÉDIO 450 PEÇAS; 4 ANOS E ACIMA; 26.21X22.2X9.5CM; 100G	PACOTE	10,00	212,000	2.120,00
060939	MASSA DE MODELAR 180G - 12CORES	CAIXA	20,00	11,000	220,00
060940	PAINEL REDONDO FESTA TECIDO BOLA FUTEBOL COM ELÁSTICO 1,5M	UNIDADE	4,00	190,000	760,00
060941	PALITO PICOLÉ ESCOLAR ARTESANATO; PONTA REDONDA - 100PÇ.	UNIDADE	4,00	13,000	52,00
060942	PAPEL A4 75G, 210MM X 297MM, CAIXA COM 5 PCT DE 500F	PACOTE	80,00	280,000	22.400,00
060943	PAPEL HOLLER 1MM 10 X 10 50 FLS CARTONAGEM.	UNIDADE	50,00	47,000	2.350,00
060944	PRENDEDOR DE ROUPA PARA VARAL EM MADEIRA; KIT COM 144 UNIDADE.	UNIDADE	10,00	52,000	520,00
060945	QUEBRA-CABEÇA 100PÇ A PARTIR DE 3 OU MAIS ANOS DE IDADE	UNIDADE	20,00	93,000	1.860,00
060946	QUEBRA-CABEÇA 150PÇ A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE; PRODUZIDO COM PAPEL CARTÃO.	UNIDADE	20,00	128,000	2.560,00
060947	QUEBRA-CABEÇA 200PÇ A PARTIR DE 7 ANOS	UNIDADE	10,00	158,000	1.580,00
060948	TAPETE ALFABRINQ 28 PLACAS TAPETE EMBORRACHADO COLORIDO COMPOSTO P/ 28 PÇ. CADA PLACA MEDE APROX. 20 X 20CM E 8 MM DE ESPESSURA.	UNIDADE	3,00	122,000	366,00
060949	TINTA GUACHE 15ML 6 CORES	UNIDADE	20,00	8,000	160,00
				VALOR GLOBAL R\$	61.625,10

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade CONVITE, nº 1/2021-00001.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 1/2021-00001 e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) CONVITE nº 1/2021-00001.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 09 de Agosto de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 61.625,10 (sessenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dez centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1717.082440136.2.087 Manutenção do PAIF/CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 27.990,30, Exercício 2021 Atividade 1717.082440065.2.085 Manutenção do Programa Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 19.100,30, Exercício 2021 Atividade 1717.082440136.2.089 Manutenção do CREAS - PAEFI , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 8.695,50, Exercício 2021 Atividade 1717.082440065.2.083 Proteção Social Básica Co-Financiamento do Estado, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 5.839,00, ficando o saldo



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de TRACUATEUA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

TRACUATEUA-PA, 09 de Agosto de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ(MF) 19.181.068/0001-42  
CONTRATANTE

J.E BRITO DE FARIAS-ME  
CNPJ 25.354.487/0001-31  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_